



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA,  
TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**PROJETO DE LEI Nº 114/2023**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de setembro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Altera a Lei Nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022 e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 11/10/2023.

**É o Relatório.**

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022, que trata de implantação da escala especial para os servidores da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, de modo a adequar a lei à necessidade operacional de segurança pública, promovendo uma melhor harmonia e eficiência no serviço prestado ao cidadão colatinense.

Como justificativa para a proposição, informa o Poder Executivo, a Lei Nº 6.929/2022 inovou propiciando aos munícipes um maior quantitativo de servidores que operam na segurança pública e na segurança viária municipal. Ocorre que a cidade de Colatina encontra-se num momento pujante na área comercial, turismo e lazer, demandando que seja implementado novas modalidades de fiscalização e segurança, visando propiciar aos munícipes e aos visitantes uma maior tranquilidade pública.

Concluindo a fundamentação, destaca que o instituto da Hora Extra não atende a demanda operacional de vigilância patrimonial, seja pelo formalismo ou pela regra de execução, assim vislumbramos escalar os vigias patrimoniais nos postos de forma complementar, propiciando a segurança dos postos de saúde, creches e escolas, dentre outros locais.

Diante da análise da justificativa apresentada, razão assiste ao pleito, visto ser notório o interesse público da presente proposição, bem como atende aos requisitos para sua regular tramitação. Assim, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2023**.

Sala das comissões, 11 de outubro de 2023.

**Eliesio Braz Bolzani**  
**PRESIDENTE**

**Angelo Stelzer Neto**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Juarez Vieira de Paula**  
**MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444 - [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 11/10/2023 10:21

Checksum: **2F5D7EA3F9D6C2920642AB62822E4D3C900EC332828A4DE0191B51EE374F5B4C**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 11/10/2023 11:10

Checksum: **C876DF5CE89AA0F354E124787A696357C7E64403CDB70187CB79A51FCAAF9430**

Assinado eletronicamente por **Eliesio Braz Bolzani** em 16/10/2023 19:09

Checksum: **1828FF52620E89CBE7F257A00F7ED3BA055BEF907D8E03D5A42EE7240F1433A5**

